



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA
11/05/10

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

11/05/10

Emerson

Lei Municipal Nº 965/2010
De 11 de Maio de 2010

- Romeu Reolon
Prefeito Municipal

Dispõe: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar emendas e modificações na Lei Municipal 277/99 devidamente atualizada, concedendo auxílio financeiro aos médicos em serviço no município de Alto Paraíso, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, Sr. ROMEU REOLON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Ficam introduzidas as seguintes emendas e modificações na Lei Municipal nº 277 de 28 de abril de 1999, devidamente atualizada, conforme segue:

I - No art. 13 será incluso o art. 13ºA, que terá a seguinte redação:

"Art. 13 A - Além dos vencimentos poderá ser outorgada a título de auxílio aos médicos, o auxílio moradia no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), auxílio alimentação no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais) e auxílio transporte no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor máximo de todos os auxílios fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)."

Parágrafo Único – Os médicos da rede pública de saúde deste município, somente terão direito ao exposto no caput deste artigo, os que residirem na sede do Município de Alto Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 011 de Maio de 2010.

ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL